



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM
--	---

OBJETO

Este procedimento destina-se compra de peças e produtos para a manutenção dos motores de popa das embarcações existentes na 22ª CIBM, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado.

JUSTIFICATIVA

As peças e produtos são necessários para manutenção dos motores de popa usados nas embarcações, auxiliando no atendimento de ocorrências náuticas na busca de corpos de vítimas de afogamento e também de bens que afundaram devido a um acidente ou incidente, sendo usado também para auxílio nos treinamentos dos militares em meios aquáticos (rios e lagos). Considerando que para deixa-lo em condições de uso para atendimento às ocorrências náuticas e aumento da sua vida útil, tendo em vista o alto custo para aquisição de um motor novo em caso de perda total, há a necessidade de realizar manutenção constante, contribuindo para o bom andamento do serviço público prestado à população pelo Corpo de Bombeiros Militar.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÕES
1	20	UND	VELA DE IGNIÇÃO MOTOR 15 HP YAMAHA
2	20	UND	VELA DE IGNIÇÃO MOTOR 25 HP YAMAHA
3	12	UND	VELA DE IGNIÇÃO MOTOR 40-60 HP MERCURY
4	6	UND	CONECTOR CACHIMBO VELA
5	10	UND	JUNTA CUBA CARBUR YH25B/MM15-50JAPA YMM
6	10	UND	JUNTA CARBURADOR MM15SUP/40HP
7	10	UND	AGULHA BOIA CARBUR YH 15FM/MM 15-30JAPA
8	5	UND	BOIA CARBURADOR YH25B/MM15-50JAPA YMM
9	10	UND	CORDA PARTIDA 5MM
10	5	UND	PUNHO PUXADOR PARTIDA GRANDE
11	20	UND	ANEL PARAFUSO OLEO RABETA 15-50 JAPA
12	20	UND	ANEL PARAFUSO OLEO RABETA MM AMERICANO
13	15	UND	DESCARBONIZANTE CAR 80
14	20	UND	ANEL PARAFUSO OLEO RABETA YH
15	5	UNN	HELICE YH 15HP 9.25X10.1/2

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR
22ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR



16	5	UND	HELICE YH 25DMHS 9.7/8X10.1/2
17	5	UND	HELICE MM 40/50/60-2 E 4T 10.3/8X13
18	20	UND	CUPILHA PARA PORCA DO HELICE
19	5	UND	KIT REPARO BOMBA D'AGUA 15HP
20	5	UND	KIT REPARO BOMBA D'AGUA 25HP
21	5	UND	KIT BOMBA D'AGUA COMPLETA MM 40-60EFI
22	2	UND	BULBO COM MANGUEIRA 15 E 25HP
23	2	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL COMPLETO
24	1	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL 50LTS COMPLETO
25	4	UND	CORDÃO SEGURANÇA CORTA CIRC MM JAPA

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

As propostas deverão ser anexadas através do site:
<https://go.centi.com.br/saomigueloaraguaia/portalfornecedor/#/login>

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone:
(62) 3977-7111 – Departamento de Licitações e Contratos.

PRAZO E LOCAL

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho na 22ª Companhia Independente Bombeiro Militar, na Av. José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000. As despesas de transporte dos serviços correrão por conta e risco da Contratada, ficando o Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros de São Miguel do Araguaia - GO – FEMBOM, isento de qualquer ônus e encargos.

Grato



FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios do Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, sob a seguinte dotação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO
0933	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00-100

FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM, através de transferência bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas por pelo Comandante da 22ª CIBM, o qual comprove o fornecimento do material.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação do Comandante da 22ª CIBM e a adequada execução do objeto que trata este Termo.
- diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

Setor



- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os produtos montados na forma, quantidade e condições pactuadas.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestora de contratos Daniella de Oliveira Borba, decreto nº451/2022 e o fiscal Carlos Murilo Barros de Oliveira, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos):

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; "

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

Colme



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º COMANDO REGIONAL BOMBEIRO MILITAR
22ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR



RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do FEMBOM, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 08 de julho de 2024.


Virginia Altoé – 1º TEN QOA/Administrativo
Subcomandante da 22ª CIBM
Respondendo pelo comando da 22ª CIBM

Virginia Altoé
1º TEN QOA RG: 01.747